

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO Nº. 003/2020.

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – PIAUÍ, CORECON-PI E RQH SOLUÇÕES.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO - PIAUÍ - CORECON-PI, registrado no CNPJ/MF sob o número 06.732.317/0001-07, com sede na Rua Felix Pacheco, 1680, centro/sul – TERESINA/PI, CEP nº 64001-160, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente, economista **VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO**, portador do CPF nº 226.465.903-34, residente nesta Capital, e do outro lado a empresa **RQH SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.894.381/0001-59 (MEI), neste ato representado por seu proprietário, o Senhor **LEONARDO CAFÉ RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na Chácara 120 Lote 5A, Brasília/DF, Cep: 72.001-710, portador do CPF nº 043.771.141-23, denominado neste ato simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato Nº 003/2020, e por haver interesse recíproco entre as partes, vem alterar a cláusula TERCEIRA, que passa a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **06 (seis) meses: de 03/01/2022 a 03/06/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Aditivo vem alterar este contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina – (PI), 03 de janeiro de 2022.

ECON. VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO
Presidente do CORECON-PI - CONTRATANTE

LEONARDO CAFÉ RODRIGUES
RQH SOLUÇÕES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

